



LEI N.º 2.501/2.003

"Dá nome a Logradouro Público".

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado Trevo Demerval Athayde, o trevo compreendido entre a Avenida das Indústrias e a Rua Rio das Velhas no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário.

Santa Luzia, 19 de dezembro de 2003.


Carlos Alberto Parrillo Calixto
Prefeito Municipal

Santa Luzia

